

**DECRETO Nº 073/2024  
DE 05/07/2024**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS  
SUPLEMENTARES POR CONTA DO EXCESSO DE  
ARRECAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ANDERSON ELIAS BIANCHI, Prefeito Municipal de Lajeado Grande, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 5º da Lei Municipal nº 884/2023, de 11/10/2023.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Ficam abertos créditos suplementares no Orçamento Geral do Município no presente Exercício, no montante de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) conforme segue:

Unidade Orçamentária	13.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Função	10	SAÚDE		
Sub-função	301	ATENÇÃO BÁSICA		
Programa	1001	SAUDE COM QUALIDADE		
Projeto/Atividade	2068	MANUT. DO PROGRAMA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA		
Elemento	3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		
Fonte		1.700.3110.0178 .....	R\$	300.000,00

**TOTAL GERAL SUPLEMENTADO NESTE ARTIGO ..... R\$ 300.000,00**

**Art. 2º** - Para cobertura dos créditos suplementares do Artigo anterior no montante de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), serão utilizados o excesso de arrecadação na respectiva fonte de recursos, oriundos de emenda parlamentar individual União;

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Lajeado Grande, em 05 de julho de 2024.

Anderson Elias Bianchi  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.